

NOTA INSTITUCIONAL

ABMT – Associação Brasileira de Magistrados do Trabalho

A Associação Brasileira de Magistrados do Trabalho – ABMT manifesta preocupação com o ofício expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que determina, em caráter urgente, a identificação nominal de magistrados de primeiro grau que procederam à reorganização de pautas de audiência, com prévia qualificação das condutas como “injustificadas”.

A medida projeta juízo antecipado de censura e desconsidera que a organização da pauta de audiências integra a autonomia funcional do magistrado, expressão da independência judicial assegurada pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Nos termos dos arts. 813, 815 e 849 da CLT, a condução dos atos processuais pressupõe gestão racional da pauta, compatível com as condições concretas de trabalho e com a adequada prestação jurisdicional.

A atuação correicional, embora legítima, não pode ultrapassar os limites da independência judicial, sob pena de instaurar ambiente de constrangimento institucional e potencial intimidação funcional.

A ABMT acompanhará atentamente os desdobramentos da matéria, reafirmando seu compromisso permanente com a defesa das prerrogativas da magistratura e da autonomia judicial.

Brasília, 27 de março de 2026.

CLAUDIA MARCIA DE CARVALHO SOARES

Presidente da ABMT